



PORTRARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal, por necessidade do serviço, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Darcinópolis,

CONSIDERANDO que a remoção de servidor público constitui ato administrativo legítimo, discricionário e motivado, quando realizada no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a falta de servidor disponível para exercer a função de operador de máquinas pesadas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, o que compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular desempenho das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura rural, apoio ao produtor e manutenção de vias vicinais;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo ocupado pelo servidor encontram-se definidas e regulamentadas pela Lei Municipal nº 463/2023, sendo plenamente compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas na nova lotação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REMOVIDO, no interesse da Administração Pública e em razão da carência de servidor para o exercício da função, o servidor JAMILTON DA SILVA SOUZA, CPF nº XXX.230.XXX-86, integrante do quadro efetivo deste Município, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no art. 45 da Lei Municipal nº 334/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Darcinópolis - TO.

Art. 2º O servidor permanecerá no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 463/2023.

Art. 3º A presente remoção não implicará em alteração de cargo, vencimentos, direitos ou vantagens do servidor, tratando-se, tão somente, de mudança de lotação funcional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º Compete às Secretarias envolvidas e ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, procedendo-se aos devidos registros funcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-632d14-19012026122320**